

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

- 1 Data, hora e local:** No dia 28 de abril de 2022, às 10h00min, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.
- 2 Presenças e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3 Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo; Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias.
- 4 Ordem do dia:** deliberar sobre: **(i)** o exame e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** a fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; **(iv)** a extinção do Comitê de Regulação estatutário, com a consequente alteração da redação do artigo 18 do Estatuto Social; **(v)** o pedido de renúncia do Sr. **Anastácio Ubaldino Fernandes Filho** do cargo de membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos; **(vi)** o pedido de renúncia do Sr. **Fabio Galindo Silvestre** do cargo de membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade; **(vii)** a eleição do Sr. **Harley Lorentz Scardoelli**, como novo membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos; e **(viii)** a proposta da administração da Companhia (“Proposta da Administração”), que será disponibilizada aos acionistas para deliberar sobre as matérias descritas acima.
- 5 Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por decisão unânime, deliberaram:
 - 5.1.1.** após a apreciação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como o Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, ora publicados nos jornais “Diário Comercial SP” e “Valor Econômico”, em suas edições impressas e digitais, no dia 23 de fevereiro de 2022, recomendaram aos acionistas a sua aprovação;

5.1.2. recomendaram a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 500.637.061,64 (quinhentos milhões, seiscentos e trinta e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo: a) R\$ 25.031.853,08 (vinte e cinco milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos) à conta de reserva legal da Companhia; b) R\$ 118.901.302,14 (cento e dezoito milhões, novecentos e um mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos) à conta de dividendos, já pagos no decorrer de 2021 e 2022; e c) R\$ 356.703.906,42 (trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e três mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) à conta de dividendos adicionais propostos, dos quais R\$ 13.167.272,30 (treze milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) já foram pagos durante 2022.

Dessa forma, em relação ao saldo remanescente da conta de dividendos adicionais propostos no montante de R\$ 343.536.634,12 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), os conselheiros recomendam declarar e distribuir a totalidade desse montante como dividendos, a serem pagos aos atuais acionistas conforme determinado no estatuto social da Companhia, sendo (a) R\$ 240.054.975,58 (duzentos e quarenta milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito reais) aos acionistas detentores de ações ordinárias, a saber: (a.1) R\$ 137.729.402,92 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos) à GRUA Investimentos S.A.; (a.2) R\$ 32.043.298,88 (trinta e dois milhões, quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) ao Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; (a.3) R\$ 45.796.666,39 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) ao Angelo Investment Private Limited e R\$ 24.485.607,39 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) à Itaúsa S.A.; b) R\$ 51.740.829,27 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) aos acionistas detentores de ações preferenciais classe “A”, a saber: (b.1) R\$ 13.110.608,60 (treze milhões, cento e dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos) ao Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e (b.2) R\$ 38.630.220,67 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) ao Angelo Investment Private Limited; c) R\$ 51.740.829,27 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) aos acionistas detentores de ações preferenciais classe “D”, a saber: (c.1) R\$ 161.186,41 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) à GRUA Investimentos S.A.; (c.2) R\$ 33.691.822,75 (trinta e três milhões, seiscentos e

noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) à Angelo Investment Private Limited; (c.3) e R\$ 17.887.820,11 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos) à Itaúsa S.A.

- 5.1.3.** recomendaram que, para o exercício de 2022, a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a ser rateada de comum acordo.
- 5.1.4.** recomendaram aos acionistas a extinção do Comitê de Regulação estatutário, com a consequente alteração da redação do artigo 18 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – Além de outros comitês que poderão ser criados pelo Conselho de Administração de tempos em tempos, a Companhia terá os seguintes comitês para assistir o Conselho de Administração em questões de sua área de atuação, observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia e respectivos regimentos internos de cada um dos comitês: (i) Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade; (ii) Comitê de Gestão de Pessoas; e (iii) Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos.

***Parágrafo Primeiro** – As decisões e pareceres dos comitês são apenas indicativos, não sendo vinculantes e não proibindo qualquer tipo de ação ou decisão por parte do Conselho de Administração da Companhia;*

***Parágrafo Segundo** – Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno de cada um dos comitês, que disciplinará as regras do seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições”.*

- 5.1.5.** acatar o pedido de renúncia do Sr. **Anastácio Ubaldino Fernandes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº M1085903 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 133.412.006-49, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, CEP 01452-001, do cargo de membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos, conforme carta enviada, nesta data, para sede da Companhia (“Anexo I”);
- 5.1.6.** acatar o pedido de renúncia do Sr. **Fábio Galindo Silvestre**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28659503-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.417.038-57, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, CEP 01452-001, do cargo de membro do

Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade, conforme carta enviada, nesta data, para sede da Companhia (“Anexo II”);

5.1.7. eleger o Sr. **Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3002593238 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 447.421.500-15, com endereço na Rua Veríssimo de Matos 10, apto. 601, Porto Alegre/RS - CEP: 90.440-180, como membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos, com mandato até 19 de maio de 2022, conforme termo de posse anexo ao presente ato (“Anexo III”).

5.1.8. aprovar a Proposta da Administração, que será disponibilizada aos acionistas juntamente com toda a documentação pertinente nos termos da legislação aplicável, para deliberação na AGO das matérias descritas acima.

6 Lavratura: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da LSA.

7 Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

8 Assinatura: Mesa: Sr. Ricardo Eugenio de Sousa Ramos Vettorazzo (Presidente); Sr. André Pires de Oliveira Dias (Secretário); Conselheiros: Ricardo Eugenio de Sousa Ramos Vettorazzo, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Antônio Kandir, Fábio Galindo Silvestre, Fernando Magalhães Portella, Guilherme Teixeira Caixeta, Luiz Serafim Spinola Santos, Rodolfo Villela Marino e Ronald Schaffer.

Confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 28 de abril de 2022.

Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo
Presidente

André Pires de Oliveira Dias
Secretário

ANEXO I

São Paulo/SP, 28 de abril de 2022.

Ao

Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo

Presidente do Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Ed. Plaza São Lourenço
São Paulo/SP – CEP 01452-001.

Rel.: Renúncia como membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos.

Prezado Senhor,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia do como membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos da Aegea Saneamento e Participações S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58, com seus arquivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.435.613 (“Companhia”).

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a qualquer pretensão que possa haver de minha parte referente a qualquer emolumento de encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo, ao qual ora renuncio.

Assim a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia como membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos.

Atenciosamente,

Anastácio Ubaldino Fernandes Filho
CPF/ME nº 133.412.006-49

ANEXO II

São Paulo/SP, 28 de abril de 2022.

Ao

Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo

Presidente do Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Ed. Plaza São Lourenço
São Paulo/SP – CEP 01452-001.

Rel.: Renúncia como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade.

Prezado Senhor,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia do como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade da Aegea Saneamento e Participações S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58, com seus arquivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.435.613 (“Companhia”).

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a qualquer pretensão que possa haver de minha parte referente a qualquer emolumento de encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo, ao qual ora renuncio.

Assim a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade.

Atenciosamente,

Fábio Galindo Silvestre
CPF/ME nº 216.417.038-57

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Aos 28 de abril de 2022, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, o Sr. **Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3002593238 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 447.421.500-15, com endereço na Rua Veríssimo de Matos 10, apto. 601, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 90.440-180, é eleito como membro do Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos da Companhia, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I- não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações;

III- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Comitente eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1ª andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 28 de abril de 2022.

Harley Lorentz Scardoelli
Comitente